

Joaquim Teso

Lei nº 417

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), para pagamento ao sr. Humberto Vellen, referente a aquisição de uma área de terra medindo 210.000 m², confrontando-se de um lado com o vendedor, outro lado com o sr. Ademir Auver, outro lado com o sr. Berthel do Schehnz e outro lado com a Rua: Profetada.

Artº 2º - A referida área de que trata o artº 1º desta lei, será para construção de um Galpão Municipal.

Artº 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta do Imposto de Circulação de Mercadorias, arrecadado neste exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 13 de agosto de 1970

Joaquim Teso
Prefeito Municipal